



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 2.962, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a redação do art. 84 do Regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pelo Decreto nº 1.057, de 20 de janeiro de 2003, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 2.451, de 18 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 84 do Regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pelo Decreto nº 1.057, de 20 de janeiro de 2003:

“Art. 84.

§1º Poderão ser parcelados em no máximo 12 (doze) prestações, os valores das tarifas e serviços devidos ao SAAE, obedecidos os seguintes critérios:

I- uma entrada de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor da dívida;

II- parcelamento do restante em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo que o valor da parcela não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

§2º O atraso ou o não pagamento de qualquer das parcelas ensejará o cancelamento do parcelamento, o vencimento antecipado das demais parcelas, bem como, se for o caso, ao corte do abastecimento de água.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.314, de 10 de outubro de 2014.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 24 de novembro de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº. 2.962, de 24/11/2017 foi publicado na data de 27/11/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão